CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 235/2017

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ESTÉTICA NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE UBERLÂNDIA

O Conselho Regional do Senac em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENAC/MG nº 069/16, datada de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 022/2017, de 20/06/2017, da Superintendência Educacional do Senac em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 936/2012;

RESOLVE:

Reconhecer o curso Técnico em Recursos Humanos e **Renovar o reconhecimento** dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, pelo prazo de 05 (cinco) anos, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Uberlândia, localizada na Avenida Belo Horizonte, nº 525, Bairro Martins, em Uberlândia/MG.

Sala de reuniões, 29 de junho de 2017.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Ines Maria de Carvalho Campolina
Gerente de Regulação
Gerência de Regulação
Superintendência Educacional - SED
Senac Minas

DIRETOR REGIONAL
SENAC MINAS